

REGULAMENTO DO USO DOS LABORATÓRIOS PARA AULAS PRÁTICAS DA ETEC SYLVIO DE MATTOS CARVALHO

Constituindo-se em meio para guiar a prática pedagógica, o currículo organizado por meio de competências e habilidades está direcionado para a construção da aprendizagem do aluno, enquanto sujeito do seu próprio desenvolvimento. Para tanto, a organização curricular do Ensino Médio e do Ensino Técnico ofertados pelo CEETEPS privilegia a definição de projetos, problemas e/ou questões geradoras que orientam e estimulam a investigação, o pensamento e as ações, proporcionando a construção do conhecimento a partir da resolução de problemas pelos próprios discentes. Logo, a problematização, a interdisciplinaridade, a contextualização e os ambientes de formação se constituem em ferramentas básicas para a construção das habilidades, atitudes e conhecimentos que estruturam as competências requeridas.

Diante do exposto, verifica-se a necessidade premente de regulamentar o uso dos laboratórios destinados às aulas práticas do Ensino Médio e das Habilitações Profissionais Técnicas de Nível Médio oferecidas pela Etec Sylvio de Mattos Carvalho, tanto para dinamizar o processo de ensino-aprendizagem quanto para otimizar aspectos referentes à segurança dos alunos, professores e demais usuários de tais ambientes, além de garantir a conservação do patrimônio material da Unidade Escolar.

Com efeito, o presente documento regulamenta e normatiza a partir de então o funcionamento e uso dos laboratórios destinados às aulas práticas, de modo potencializar o bom uso dos mesmos. Como se tratam de espaços compartilhados por muitos, o cumprimento das regras por cada um dos membros da comunidade escolar é fundamental.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As aulas realizadas nos laboratórios da Unidade Escolar permitem que a prática profissional seja desenvolvida com as ferramentas adequadas, proporcionando uma formação ao aluno, tendo em vista a área de conhecimento em que se encontra inserido. Portanto, é primordial que o aluno assuma uma postura responsável, concentrando-se na realização das

atividades propostas para garantir que seu processo de ensino-aprendizagem aconteça de maneira satisfatória e sem os indesejáveis acidentes, pautando-se pelas seguintes diretrizes:

- a. O acesso de alunos aos laboratórios somente será permitido com a presença do professor responsável;
- b. É proibido adentrar-se em tais ambientes com alimentos e/ou bebidas;
- c. É proibido fumar;
- d. É proibido o uso de aparelhos telefônicos e eletroeletrônicos portáteis (Por exemplo: notebooks, netbooks, tablets, I-pads, etc.);
- e. Não é permitido retirar nenhum equipamento, instrumento ou material de consumo dos laboratórios sem autorização expressa da Coordenação de Curso e/ou da Direção da Unidade Escolar. Caso isso ocorra, o descumprimento poderá ser configurado como furto;
- f. Manter os laboratórios limpos e organizados. Ao final da aula, todos os equipamentos deverão ser desligados, bem como instrumentos e/ou materiais de consumo deverão ser devidamente entregues ao professor responsável para conferência e outros procedimentos pertinentes.
- g. No caso de perda ou dano a algum equipamento, instrumento, instalação ou qualquer outro bem material da Unidade Escolar por dolo (intenção) ou imprudência, o aluno responsável deverá arcar com seu ressarcimento. Para tanto, o aluno deverá sanar previamente todas as eventuais dúvidas com o professor responsável sobre a prática a ser realizada, para que não aconteçam erros e para que componentes e/ou equipamentos não sejam danificados pelo uso indevido. Além disso, o aluno deverá verificar se os equipamentos, instrumentos e/ou materiais recebidos e, no caso de falta de algum material ou algum com problema, informar imediatamente ao professor responsável sobre a necessidade de reposição ou substituição do mesmo;
- h. Trajar-se adequadamente de modo a manter-se o respeito mútuo e a atender às normas de higiene e segurança pessoal e coletiva.
- i. É de responsabilidade única e intransferível do professor retirar e devolver pessoalmente a chave do laboratório utilizado ao setor/funcionário responsável pelas chaves da Unidade Escolar. Ao terminar a aula, o professor deverá

ainda: conferir se todos os equipamentos e instrumentos estão devidamente desligados e em seus respectivos lugares; fechar as janelas; apagar as luzes e trancar a porta do ambiente utilizado.

- j. Educação, ética, respeito e dignidade são valores essenciais ao ser humano. Por isso, suas atitudes refletem qual será seu perfil profissional. Faça bom uso de seu aprendizado.

2. DAS ESPECIFICIDADES DOS LABORATÓRIOS

2.1 DO LABORATÓRIO DE QUÍMICA

- a. Leia sempre os rótulos dos produtos químicos. Deste modo, é possível saber quais os cuidados que devem ser tomados com cada produto;
- b. Todas as atividades devem ser realizadas com o acompanhamento do professor;
- c. Não prove, cheire ou toque sem proteção quaisquer substâncias químicas;
- d. Use luvas sempre que manusear substâncias tóxicas ou corrosivas;
- e. Antes de iniciar uma atividade, leia atentamente os procedimentos experimentais e, se tiver alguma dúvida, esclareça antecipadamente;
- f. Efetue todas as atividades e montagens no centro da mesa e nunca junto às bordas da bancada;
- g. Mantenha sempre a bancada limpa e organizada;
- h. Depois de terminar uma atividade experimental, limpe e arrume todo o material utilizado;
- i. Sempre que utilizar máquinas elétricas, certifique-se de estar com as mãos secas. Nunca toque numa máquina elétrica com as mãos molhadas, sob risco de choque.

2.2 DOS LABORATÓRIOS DA ÁREA INDUSTRIAL

- a. Devido às normas de segurança previamente estabelecidas pelos órgãos reguladores, como a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), o acesso ao laboratório somente será permitido aos alunos devidamente vestidos com calça comprida, camiseta uniforme, calçado fechado (tênis ou sapato), sem nenhum adorno (boné, colar, pulseira, anel, relógio de pulso, etc.), e com os cabelos compridos presos. O aluno ainda deverá providenciar e utilizar óculos de

segurança e protetor auricular, conforme necessidade e natureza do laboratório. O aluno que não estiver devidamente trajado será impedido de entrar no laboratório e ficará com falta. Não é permitido o uso de lentes de contato.

- b. As mochilas, bolsas, capacetes, aparelhos eletrônicos (Ex.: notebooks, netbooks, tablets, I-pads, celulares (desligados) e similares) e demais materiais dos alunos deverão ser acomodados nos locais indicados. Somente levar para a bancada o caderno e a apostila referentes ao componente curricular, caneta, lápis, borracha, régua, calculadora e papel para elaboração de relatórios;
- c. Mantenha seu local de trabalho limpo e organizado, antes, durante e após a prática;
- d. Nunca brinque no laboratório! Uma brincadeira poderá causar sérios acidentes. Acidentes não acontecem, são provocados. Qualquer acidente que eventualmente possa ocorrer durante a permanência no laboratório deverá ser imediatamente comunicado ao professor responsável, que tomará as devidas providências;
- e. É obrigação de todos zelarem pelos materiais e infraestrutura. No caso de dano a algum material ou instalação elétrica por dolo (intenção) ou imprudência, o aluno ou o grupo de aluno deverá arcar com a despesa de manutenção ou substituição do material danificado.

2.3 DOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA

- a. Não troque teclados, mouses, monitores, estabilizadores e/ou gabinetes de lugar;
- b. Não abra, desmonte, conserte e/ou reconfigure qualquer equipamento;
- c. Danificar equipamentos, como microcomputadores, periféricos ou estabilizadores por dolo (intenção) ou imprudência, acarretará despesa de manutenção para o aluno responsável;
- d. Não traga equipamentos particulares para utilização no laboratório, salvo dispositivos de armazenamento removível de pequeno porte, como pen-drives;
- e. Nunca desenvolva e/ou dissemine vírus de computador nos equipamentos;
- f. Nunca crie e/ou utilize programas que tenham o objetivo de obter senhas ou outros dados pessoais de outros usuários;

- g. Não é permitido utilizar jogos;
- h. Não é permitido acessar páginas, e/ou arquivos ou utilizar software com conteúdo pornográfico;
- i. Ao sair, desligue corretamente o computador (esperar até que ele esteja desligado) e em seguida o estabilizador, organize a mesa e cadeiras;

2.4 DO LABORATÓRIO DE ENFERMAGEM

- a. Use sempre jaleco branco devidamente abotoado;
- b. Ao término das aulas, o laboratório deverá ser colocado em ordem e os materiais utilizados deverão ser devidamente guardados;
- c. O professor responsável pela aula deverá ser responsável pelo descarte correto de materiais pérfuro-cortantes, bem como por comunicar à Coordenação sobre a substituição do recipiente coletor de pérfuro-cortante, quando este estiver próximo à linha de segurança;
- d. O professor responsável deverá comunicar imediatamente à Coordenação caso haja dano ou quebra de materiais, equipamentos, instrumentos ou mobília do laboratório;
- e. Não é permitido o uso de isqueiros, fósforos ou similares, devido à presença de materiais inflamáveis no laboratório;
- f. Em caso de acidente com material biológico deve-se comunicar imediatamente o professor responsável para que o mesmo tome as devidas providências.
- g. Não é permitido durante a aula o uso de quaisquer adornos conforme disposto na NR15 e na NR32.

3. DAS PENALIDADES

O não cumprimento das normas prescritas nesse regulamento ocasionará em penalidades aplicadas pela Direção da Escola, previstas no Regimento Interno da Unidade Escolar e no Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do Centro Paula Souza e também de acordo com a legislação vigente a ser aplicada pelos órgãos competentes, conforme o caso.

Aprovado pelo Conselho de Escola da Unidade Escolar em reunião realizada no dia 16 de Agosto de 2013.



Eteec
Sylvio de Mattos
Carvalho
Matão

REGULAMENTO DO USO DOS LABORATÓRIOS PARA AULAS PRÁTICAS DA ETEC SYLVIO DE MATTOS CARVALHO

(Aprovado pelo Conselho de Escola da Unidade Escolar em 16 de Agosto de 2013).